



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2372/2011

SÚMULA: Dá nova denominação aos DISTRITOS INDUSTRIAIS DE JAGUARIAÍVA

AUTORIA: Vereadores: José Marcos Pessa Filho; Anacleto Spelino; Gilberto Mussi; Capistrano Pato Cunha; Divael da Silva Melo; Kito Kojo; Marcos Labres; Marco Soares e Pastor Valdemir.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O DISTRITO INDUSTRIAL I de Jaguariaíva, localizado às margens da Rodovia PR 151, Km 207, onde estão instaladas as empresas Norske Skog Pisa e Braspine, passará a ser denominado de “**DISTRITO INDUSTRIAL I – PREFEITO ALBANO FERREIRA DE BARROS**”.

Art. 2º - O DISTRITO INDUSTRIAL III de Jaguariaíva, criado pela Lei Municipal nº 1.376/98, inicialmente como Distrito Industrial II e posteriormente denominado de Distrito Industrial III pela Lei Municipal nº 1.523/2002 (art. 3º), localizado entre a margem esquerda do Rio Capivari e a margem direita do Rio Sabiá, às margens da Rodovia PR 092 – Km 228,5, onde está instalada a empresa Arauco do Brasil, passará a ser denominado de “**DISTRITO INDUSTRIAL III - DOMINGOS MARTINS DA COSTA PASSOS**”.

Art. 3º - O DISTRITO INDUSTRIAL IV de Jaguariaíva, criado pela Lei Municipal nº 1.523/02, localizado onde se encontrava o antigo “aeroporto” ou “campo de aviação”, conforme confrontações constantes na Matrícula nº 491, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguariaíva, passará a ser denominado de “**DISTRITO INDUSTRIAL IV - VEREADOR JOZEF BARTINICZUK**”.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O DISTRITO INDUSTRIAL V de Jaguariaíva, localizado às margens da Rodovia PR 151 – Km 217, onde está instalada a empresa Bricarbras, passará a ser denominado de “**DISTRITO INDUSTRIAL V - GECI KRUBNIKI**”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito